



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 31/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0007464/2023-44

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Usina Solar Inconfidentes XII Ltda. - UFV Igarapé V	CPF/CNPJ: 43.511.853/0001-09
Endereço: Avenida Sebastião de Brito, nº 1185, sala 4	Bairro: Dona Clara
Município: Belo Horizonte	UF: MG
Telefone: (31) 9 7121-9585	E-mail: pedroaugustogn@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3    () Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Maria Leandra das Graças	CPF/CNPJ: 415.806.486-49
Endereço: Av. Ary Teixeira da Costa, nº1100	Bairro: Santa Rita
Município: São Joaquim de Bicas	UF:MG
Telefone:	E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação:Fazenda Capão dos Gonçalves	Área Total (ha): 13,8333
Registro nº : 28834 Livro: 2 Folha:	Município/UF: Igarapé/MG
1 Comarca:Igarapé/MG	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3130101-7B94.E0B8.FE8E.4CDA.BC12.8EA1.7002.B5DC

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas/mortas	32	und
	7,98	ha

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas/mortas	32	und	574275,691652321	7782924,09736621
	7,98	ha		

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
infraestrutura	Usina Solar Fotovoltaica	7,98

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlantica	área antropizada		7,98

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira	Nativa	21,6669	m <sup>3</sup>
Lenha	Nativa	0,3601	m <sup>3</sup>

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 10/03/2023

Data da vistoria: 28/03/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 30/03/2023

## 2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade do Empreendimento Usina Solar Inconfidentes XII Ltda. - UFV Igarapé V assinados e anexos ao processo. O objetivo é a Implantação do Usina Solar Fotovoltaica na Fazenda Capão dos Gonçalves - Igarapé/MG, em uma área de 7,983 ha, com supressão de 32 indivíduos de árvores nativas isoladas , em área urbana do município de Igarapé/MG.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

Verificado que o requerimento para corte de árvores isoladas nativas vivas/mortas, encontra-se regular visto que a solicitação de corte de 32 árvores em 7,98 ha , correspondem a 4,01002506 indivíduos/ha, inferior ao determinado na legislação que é igual a 15 indivíduos/ha.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: 1401234728745 , paga em 29/12/22, valor de R\$ 629,68, e 1401241451150 paga em 30/01/23, valor de R\$ 35,19

Taxa florestal: 1401241451150 (Lenha), paga em 29/12/22, valor de R\$ 2,40, e 2901241451913 (Lenha-Complementar), paga em 30/01/23, valor de R\$ 0,14; 2901234729278 (Madeira), paga em 29/12/2022 e 2901241453576, paga em 30/01/2023 , valor de R\$ 54,01 (Madeira-Complementar).

Sinaflor : 23125357

## 4.CONCLUSÃO

Esta análise foi realizada em 28/03/2023, através de vistoria remota, conforme direcionamento do art. 2º, Parágrafo 2º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 2.959/2020, através da utilização de recursos tecnológicos disponíveis para o acesso remoto, em especial: Google Earth Pro, IDE- SISEMA. A área solicitada para intervenção é constituída de área antropizada com árvores isoladas. A área de intervenção não se encontra em APP (Área de Preservação Permanente) e não possui restrição de uso em demais diplomas legais.

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 32 árvores isoladas nativas vivas/mortas em uma área de 7,98 ha, localizada em área rural para a Implantação Empreendimento Usina Solar Inconfidentes XII Ltda. - UFV Igarapé V, em Igarapé/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção 21,6669 m<sup>3</sup> de madeira nativa e 0,3601 m<sup>3</sup> de lenha nativa, destinado ao uso interno no imóvel.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

DAE não emitida e não quitada.

**Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:**

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- (.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- (.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**6.CONDICIONANTES:**

O documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:  
Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços	Durante a intervenção
2	Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19	Durante a vigência do AIA
3	Adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar a facilitação de processos erosivos na área onde será realizada a intervenção.	Durante a vigência do AIA
4	Não suprimir espécies ameaçadas e ou protegidas pela legislação em vigor, localizadas no entorno da área solicitada para intervenção.	Permanente
5	Apresentar PRADA relacionado à execução de plantio de <b>mudas</b> de espécies nativas na área de 2,70 ha , definida como RESERVA LEGAL, localizada no polígono envolvente compreendido entre os pontos do Datum SIRGAS 2000 e coordenadas Ponto 01: X <sub>1</sub> = 574194.55 , Y <sub>1</sub> = 7783164.71 e Ponto 02: X <sub>2</sub> =574348.00, Y <sub>2</sub> =7783026.0 e apresentar relatório após a implantação indicando os tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico.	Conforme cronograma executivo do PRADA
6	Realizar a implantação do PRADA na área definida pelas seguintes coordenadas: Ponto 01: X <sub>1</sub> = 574194.55 , Y <sub>1</sub> = 7783164.71 e Ponto 02: X <sub>2</sub> =574348.00, Y <sub>2</sub> =7783026.0, Datum SIRGAS 2000, em área de 2,70 ha.	Conforme cronograma executivo do PRADA
7	Apresentar relatório após a implantação do PRADA para fins de reconstituição da RESERVA LEGAL, indicando as espécies e número de mudas plantados, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PRADA for diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART”.	Conforme cronograma executivo do PRADA
8	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico verificando a situação do plantio para reconstituição da RESERVA LEGAL. Informar quais as medidas silviculturais adotadas no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente durante a validade da Autorização ou até o efetivo pegamento das mudas
9	Realizar a retificações cabíveis no Cadastro ambiental rural, em conformidade com a legislação vigente quando da análise do mesmo e recebimento das notificações cabíveis pela central do proprietário do CAR	Durante a vigência da AIA

\*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

**INSTÂNCIA DECISÓRIA****( ) COPAM / URC    (x) SUPERVISÃO REGIONAL****RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO****Nome: Sandra Mota Baldez****MASP: 1021293-4**

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mota Baldez, Servidor (a) Público (a)**, em 26/04/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **63441465** e o código CRC **4F73E49D**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0007464/2023-44

SEI nº 63441465